



## DESTAQUE RURAL Nº 46

31 de Outubro de 2018

### ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO PARA O SECTOR AGRÁRIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Rabia Aiuba e João Mosca

#### 1. INTRODUÇÃO

A agricultura foi definida desde a independência como a base do desenvolvimento de Moçambique. A Declaração de Maputo em 2003, sugeriu aos estados membros da União Africana para alocarem 10% do orçamento do Estado à agricultura e desenvolvimento rural.

Não obstante esta directiva constitucional e a Declaração de Maputo, nunca foi alocado à agricultura valores que se aproximassem aos 10% recomendados.

Os discursos e alguns documentos oficiais afirmam ter existido, em alguns anos, alocações próximas dos 10%. Este número não coincide com os valores atribuídos ao ministério sectorial ou ao Ministério de Agricultura e Segurança Alimentar (MASA) e Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural (MITADER) após a constituição deste último. Para justificar esta percentagem, membros do Governo e da Comissão do Plano e Orçamento, referem a uma mudança de metodologia de cálculo, que nunca foi dada a conhecer. Assume-se que, para alcançar as percentagens referidas, são incluídos valores que não correspondem ao conceito de agricultura e desenvolvimento rural.

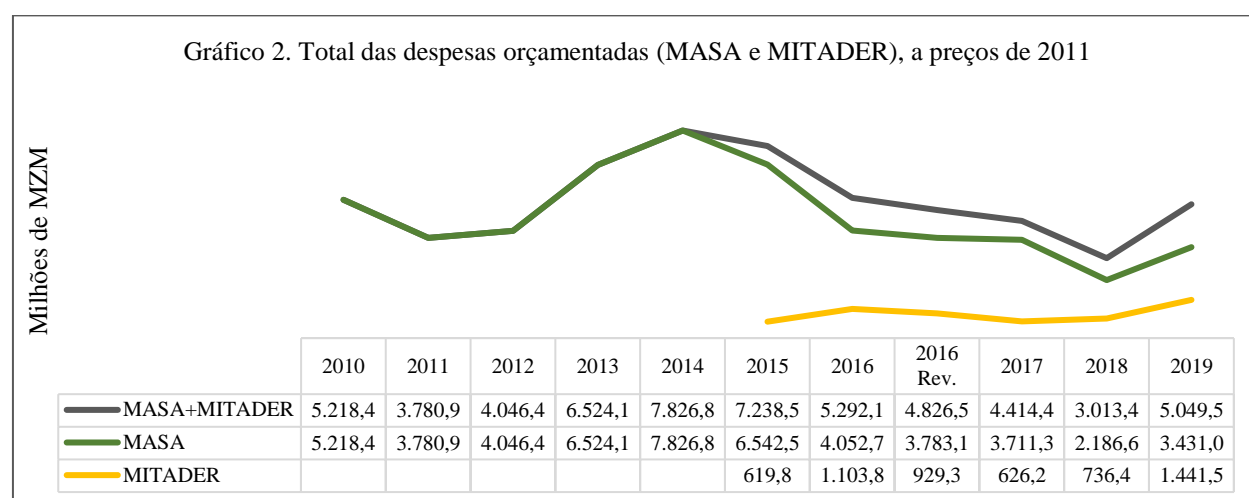
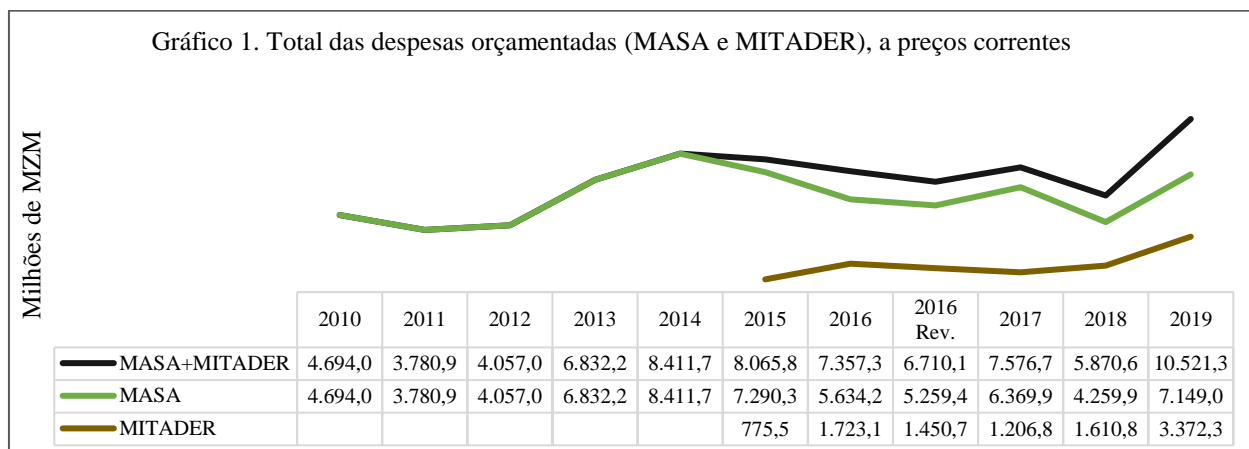
Diferentes organizações da sociedade civil, incluindo o Observatório do Meio Rural, têm insistido para o reforço do orçamento destinado à agricultura e desenvolvimento rural. Também já se solicitou a informação da metodologia utilizada que fundamentem as percentagens à volta de 10%.

Este texto apresenta os dados dos orçamentos do sector agrário entre 2010 e 2019. Os dados foram obtidos nas Leis do Orçamento de cada ano e, para 2019, na proposta de Orçamento do Ministério da Economia e Finanças apresentada à Assembleia da República. Não são apresentados dados referentes às transferências efectivas das finanças para o sector agrário nem os orçamentos executados. Sabe-se que, em média, a execução não ultrapassou os 80% do orçamentado durante o período estudado.

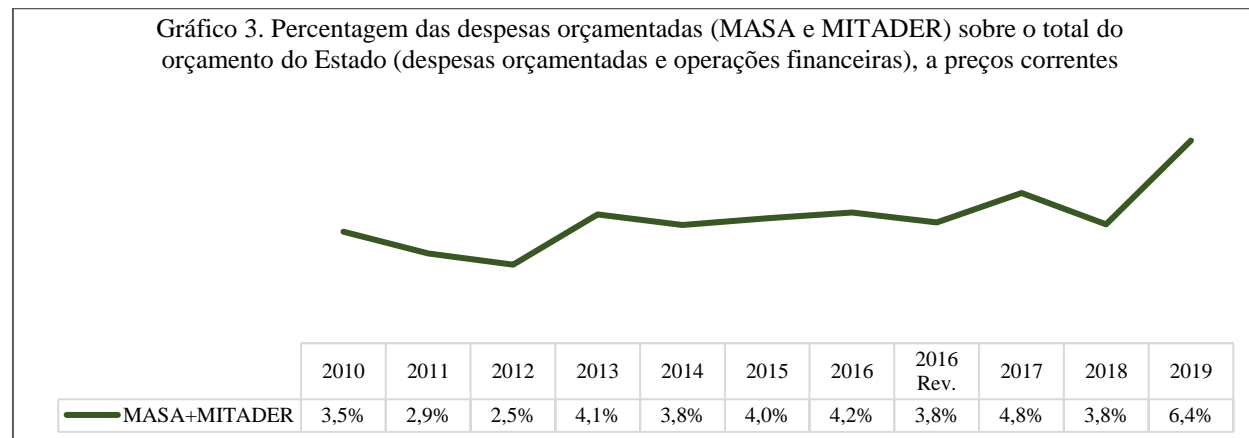
Para o cálculo dos orçamentos reais com base no ano de 2011, utilizou-se a inflação de cada ano. Para os anos de 2018 e 2019 foram utilizadas as inflações previstas nos documentos de fundamentação do orçamento.

Os orçamentos para o MASA e para o MITADER e respectivos institutos, refere-se ao somatório das dotações orçamentais de funcionamento e investimento, a nível central e provincial.

## 2. APRESENTAÇÃO DE DADOS

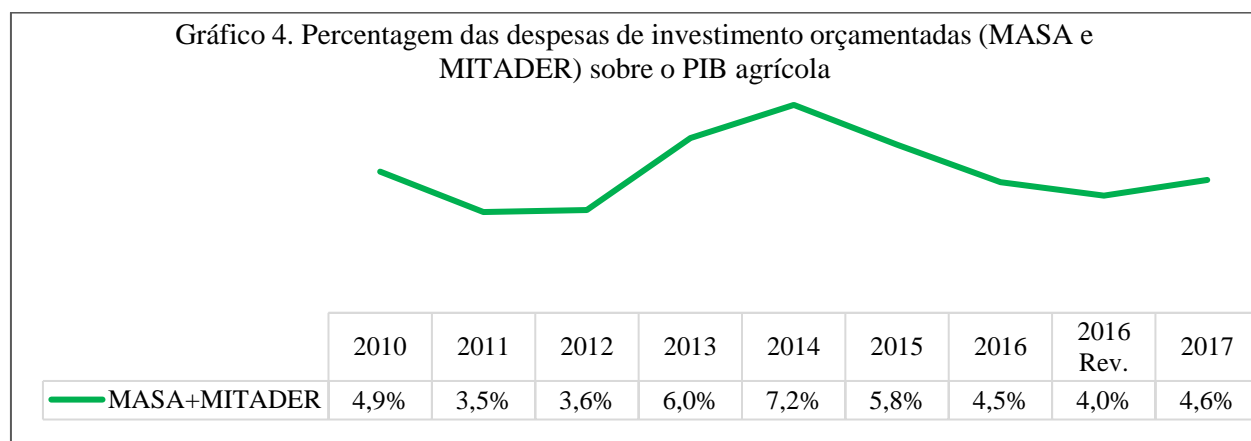


Do Gráfico 2 pode-se observar: (1) o orçamento destinado ao sector tem uma tendência decrescente desde 2014; (2) está previsto um aumento da orçamentação em 2019.



Do gráfico acima, pode-se observar que a percentagem do orçamento atribuída ao MASA mais ao MITADER, não atingiu, até 2018, uma percentagem acima dos 5% em relação ao total do orçamento do Estado; isto é, não alcançou metade do que a Declaração de Maputo sugere. Não existe uma tendência

consistente de alocação de recursos com vista alcançar os 10%. Assim sendo, não se pode afirmar que a subida prevista para 2019 reflecta uma opção de fazer cumprir, de forma gradual, os 10%. A sociedade civil representada por 19 organizações subscritoras do Fórum de Monitoria do Orçamento, sugere que os 10% sejam alcançados no ano de 2022, havendo para o efeito um aumento progressivo de 2% ao ano.



O Gráfico 4 revela o baixo nível de investimento público destinado ao investimento no sector agrário, muito carente em infra-estruturas.

### 3. CONCLUSÃO

Os governos de Moçambique não tem respeitado, no que refere à alocação de recursos, ao princípio da agricultura ser a base do desenvolvimento económico e social do país. O orçamento a preços constantes de 2011 para a agricultura e desenvolvimento rural foi sempre inferior a 4,8% (com um ligeiro aumento previsto para 6,4% em 2019). Os níveis de investimento são insuficientes para recuperar, a médio prazo, o défice e as debilidades em infra-estruturas directamente associadas ao sector agrário.

Com o volume de recursos que têm sido alocados à agricultura e ao desenvolvimento rural, não será possível que o Estado crie condições para que a agricultura desempenhe as suas funções definidas desde a independência: alimentar o povo, abastecer a indústria nacional e contribuir positivamente para a balança de pagamentos.

O OMR apela ao Ministério da Economia e Finanças e à Comissão do Plano e Orçamento da Assembleia da República, para que informe a sociedade civil e a sociedade geral, acerca da metodologia que permite afirmar que Moçambique aloca cerca de 10% do orçamento à agricultura e desenvolvimento rural. Sendo os ministérios da Agricultura e Segurança Alimentar e da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural, os responsáveis pela implementação de uma política agrária e de desenvolvimento rural e sendo o orçamento do Estado um dos instrumentos mais fortes para a implementação dessa política, o OMR defende que os 10% representam o somatório dos orçamentos desses dois ministérios.

O Observatório do Meio Rural propõe, uma vez mais e conforme um comunicado do Fórum de Monitoria do Orçamento subscrito por 19 organizações da sociedade civil, que os 10% indicados pelas declarações de Maputo, sejam alcançados em 2022, devendo existir um programa de aumento gradual das percentagens do orçamento público. O OMR apela aos partidos com assento no Parlamento, para que exijam ao Governo o cumprimento desta directiva. Entretanto, passaram-se 15 anos de incumprimento.